

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
x	Denise Moreira Reis	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Luis Fernando Reis Campos	Filho
x	Eliana de Sousa Lima Costa	Analista Judiciário - Área Administrativa	Lucas lima Costa	Filho
x	José Marlon Machado Spindola Brandão	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Victor Coelho Spíndola Brandão	Filho
x	José Ribamar Vieira Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa -Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	Rodrigo Pereira Vieira	Filho
x	Lucira de Sales Fortes	Analista Judiciário - Área Administrativa	Petrus Hermann Fortes de Sousa	Filho
x	Nanci Martins Barbosa Freire	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Carlos Victor Barbosa Penha Freire	Filho